



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1652

Segunda - Feira, 08 de Julho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 213 DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 004462/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JOSÉ ANACLETO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 1.283, Médico Plantonista Clínico, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 10/07/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4181

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1002/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Construção da Nova Escola Irene Lima, nos moldes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Tomada de Preços nº 002/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias, a partir da expedição do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.261.232,70 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) Dotação das reservas orçamentárias nº 756/2019, elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES e 757/2019, elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)



COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO LTDA

A,
: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE RIO PRETO -RJ
Senhor Gilberto Martins Esteves – Prefeito Municipal

Ofício nº GP 298/2019

Assunto: Pedido de Adesão – Ata SRP DO PREGÃO nº 024 /2018. Pregão eletrônico nº 039/2018 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ

Prezados responsáveis,

Com fulcro no art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, informamos que estamos de acordo com o fornecimento do veículo relativos ao item 01, conforme o edital do pregão em destaque, com prazo de entrega Conforme edital, no valor unitário para o item 02 de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). Conforme especificações abaixo.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
02	02	ABAIXO	Marca: RENAULT Modelo: MASTER FURGÃO L1H1	R\$ 162.000,00	R\$ 324.000,00
VEICULO RENAULT MODELO MASTER L1H1 EQUIPADO EM AMBULÂNCIA.					
<p>AMBULANCIA TIPO A simples remoção tipo furgão - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLER REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial -deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto, Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável;provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo</p>					

Rua Duque de Caxias, 450, sl 301 – Uberlândia- MG- Brasil CEP:38400-142
Fone: (34) 3216-1070 / 3216-1470 / E-mail: ecs@ecscomercio.com.br



12
COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO LTDA

longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal

Está autorização perderá sua validade caso a Nota de Empenho não seja enviado em ate 10 DIAS.

Uberlândia-MG, 22 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lourinice Barbosa de Oliveira – Sócia Diretora
RG: MG-3.709.300 – PC/MG – CPF: 660.962.866-15

Rua Duque de Caxias, 450, sl 301 – Uberlândia- MG- Brasil CEP:38400-142
Fone: (34) 3216-1070 / 3216-1470 / E-mail: ecs@ecscomercio.com.br